

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO
ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0116/1996 DE 1996

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0116/1996 DE 22/02/96

PROMOVENTE: VEREADOR MARIO NODA

E M E N T A:

DENOMINA DE LIGIA CLARK, A PASSAGEM SEM DENOMINAÇÃO
(CODLOG 62.654-6) LOCALIZADA NO SETOR 091 QUADRA 218
JABAQUARA AR/JA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O B S E R V A C O E S:

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
26/10/2010 14:01:15

00000013670-05



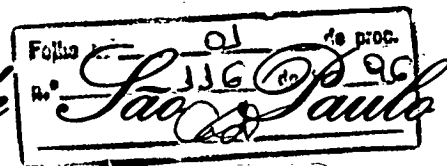
ARQUIVADO EM

08/01/97

CHEFE DE SESSÃO

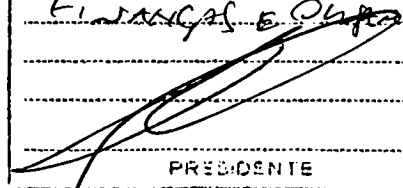


Câmara Municipal de



PROJETO DE LEI Nº

01 - FL
01-0116/1996

LIDO HOJE
ÀS COMISSÕES DE: 22 FEV 1996
CONSTITUIÇÃO E JURISDIÇÃO;
PO. JUS. METROPOLITANA;
EDUC. CULT. E ESPORTE;
FINANÇAS E ORÇAMENTO.

PRESIDENTE

Denomina de LIGIA CLARK, a Passagem sem denominação (CODLOG 62.654-6) localizada no setor 091 - Quadra 218 - Jabaquara - AR/JA.

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Art. 1º - Fica denominada de LIGIA CLARK, a Passagem sem denominação (CODLOG 62.654-6) localizada no setor 091 - Quadra 218 - sendo o seu ponto inicial na Rua Terras de Cambra (CODLOG 35.147-4) e término na Rua Tenente Coronel Antonio Braga (CODLOG 13.621-2) Jd. Jabaquara - AR/JA.

Art. 2º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 22 de fevereiro de 1996

VEREADOR MÁRIO NODA
Vice Líder - PTB

SEÇÃO DE REVISÃO
22 FEV 1996
-DT. 10-

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado(s) nesta data de () de () rubri
cado(s) sob n.º de 3 e folha de informação sob
n.º 04 / 25/02/196 a (ed)



JUSTIFICATIVA

Considerando que esta propositura atende aos requisitos exigidos no Decreto nº 27.568 de 22.12.88, em especial ao artigo 17 e seus parágrafos 1º e 2º.

Considerando que o ente homenageado faleceu em 25.04.1988 conforme publicação impressa na Enciclopédia Balsa de 1989 página 53.

Propomos aos nobres edis desta Casa este projeto de lei visando perpetuar esta ilustre pessoa, cuja biografia passamos a expor:

CLARK, Lígia

Artista plástica brasileira (Belo Horizonte MG, 1920-Rio de Janeiro RJ, 25-IV-1988), considerada o principal nome da vanguarda artística carioca dos anos 50 e 60, junto com Hélio Oiticica. Começou seus estudos de arte com Roberto Burle Marx em 1947, viajando depois para Paris, onde se aperfeiçoou com Fernand Léger, Arpad Szenes e Dobrinsky e realizou sua primeira exposição. Em 1952 expôs pela primeira vez no Rio de Janeiro e fez sua opção pela arte concreta. Recebeu inúmeros prêmios e expôs em várias cidades do mundo, inclusive na importante Bienal de Veneza.



Câmara Municipal de São Paulo

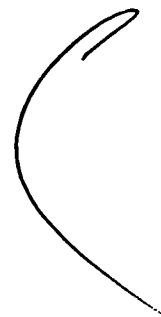
Folia n.º	03	do proc.
n.º	116	1986

02

Foi homenageado várias vezes com salas especiais para suas peças. Trabalhando com todo tipo de material, como borracha, plásticos, caixas de fósforos, sacos plásticos, pedras, madeira e bronze, propôs a participação do espectador na obra de arte. Seus trabalhos mais conhecidos foram executados entre 1956 e 1958: superfícies moduladas, formadas por placas pintadas de preto e branco. Depois vieram os contra-relevos, placas superpostas, e os bichos, criados a partir de chapas metálicas móveis, articuladas por dobradiças.

452

x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n.º 04

do processo n.º 116 de 19. 96 25. 02. 96 (a)

Adelina

Sr. Assessor Chefe,

Sobre o assunto, nada consta,
em 25/02/96.

CD

A Com. de Const. • Justiça

27.02.1996

[Signature]
LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tec. Leg. Chefe - A.T.M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
em 29/02/96 às _____ hs.

Ao Nobre Vereador _____
para relatar.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça
em 29 de 02 de 19. 96


Presidente

diogo, Osvaldo
Sanchez.

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 05

Em

(a)



Câmara Municipal de São Paulo

Folha	016	de	16
de			

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informação para saber se a via pública, mencionada no projeto de lei nº 0116/96, de autoria do Nobre Vereador Mário Moda:

1º - é bem público?

2º - é oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (PASSAGEM LIGIA CLARK) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (Passagem) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 0116/96.

Sala da Comissão de Justiça, 19/03/96

DARCIO ARRODA
Presidente

DEFIRO

21/03/96

BRASIL VITA
Presidente

Presidente

A LEG. 3
Em. 22/03/96.

MARIA ANTONIETA FELIX DE PAIVA V. 2
Secretaria

RECEBIDO EM LEG. 3

291 03 96
141 10h 12g
MAGAS (A) 12g 10h 12g A - 12
MAGAS (A) 12g 10h 12g A - 12

on bio ab o'garellod a e o'garellod A - up
 bus e areq adnorditua oia e atarot o'garellod o'garellod
 ?o'garellod adnorditua

os preparativos para o dia 1º de maio e a preparação do documento da Comissão de Constituição e Justiça.

22/03/1996

2616 030220Z FEB 68

providenciado conforme seu despacho.

221 03 196

ZUZI ASSATO
Official Legislator

SEGUE m nesta data
documento A o papel de informação
rubricado A sob folha A n.º 06 a 08
Em 104104196

W. L. Berth.



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 06 do proc.
n.º de 19
O funcionário

São Paulo, 27 de março de 1996.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0290/1996

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça, nos termos do artigo 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 116/96 de autoria do Vereador Mário Noda - que denomina de Ligia Clark, a passagem sem denominação (CODLOG 62.654-7) localizada no Setor 091 - Quadra 218 - Jabaquara - AR/JA - solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido de que nos envie subsídios para que a referida comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

BRASIL VITA
Presidente

Anexo: xérox do P.L. 116/96 e do despacho da comissão solicitante, fl. 1 e 5 do proc.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

z.a.



MEMORANDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha n.º	07	do proc.
O funcionário		

São Paulo, 27 de março de 1996

Recebi ofício Leg.3 nº 290/96, de 27-03-96, solicitando ao Executivo informações referentes ao Projeto de Lei nº 116/96, de autoria do Ver. Mário Noda.

Anexo: xerox do PL 116/96 e do despacho da comissão.

RECEBI EM!
01/04/96

Elisabete Chapar
Oficial de Gabinete
SOM/ATK



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n° 08

do processo n° 116 de 1996 04.04.96 (a) MARIA TEREZA DA SILVA BERTI
Assistente Técnico de Direção III

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 04/04/96


ANGELA BORDIN ANDRONI
Chefe de Seção Técnica III

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 08/04/96 às ____ hs.

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha n° 09

Em 30 / 04 / 96

(a)
WV



Prefeitura do Município de São Paulo

Folha n.º 09	do proc. N.º 116
do fun.º 116	

São Paulo, 19 de abril

de 1996

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n.º

104 /96

15 - DOCREC
15-0130/1996

RECEBIDO NA A. T. M.
Em 19/04/96
às 15:00 horas

Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópias das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

PAULO MALUF
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor João Brasil Vita
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
LMBN/fsc

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em 27/04/96



ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 30/04/96 às 12.00 hs.



ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO



Folha	70	do proc.
Nº	116	de 19 96
O	ILUSTRADO	

CÓPIA DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AOS PROJETOS
DE LEI Nºs 1128/95, 83/96, 84/96, 111/96, 112/96, 114/96, 115/
96, ~~116/96~~, 117/96, 118/96, 119/96, 120/96, 121/96, 123/96 ,
124/96, 127/96, 128/96, 136/96 e 137/96, REFERENTES AOS OFÍ
CIOS Nºs 18/Leg.3/810/95, 316/96, 317/96, 286/96, 287/96, 288/
96, 289/96, 290/96, 291/96, 292/96, 293/96, 294/96, 273/96 ,
274/96, 275/96, 276/96, 277/96, 278/96, 263/96 e 264/96, REME
TIDOS À CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO A.T.L. Nº 104/96.



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO

Folh	11
N.	116
C.	96

folha de informacao n. 82

do. PL 6 n. 09002 8999098 em 08/04/96. (a)

ROSA MIRANDA

CASE 6
Sr. Diretor

INFORMACOES SOBRE O PL : 616798 MEMO ATL : .564/96 M.NODA

A) DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADOURO

OFICIAL : SIM LEGISLACAO : DE/34.049/94 CODLOG : 62.654-6

B) DADOS SOBRE A DENOMINACAO ATUAL

NOME ATUAL : PS SEM DENOMINACAO

DENOMINACAO OFICIAL : NAO

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO

NOME PROPOSTO : PS LIGIA CLARK

HOMONIMIA : NAO

D) DADOS TECNICOS :

SUFICIENTES, CARACTERIZACAO CORRETA

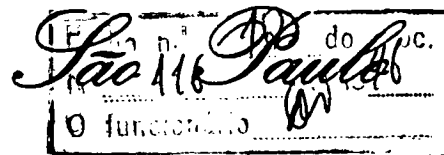
E) OBSERVACOES :

08/04/96

ALFREDO JOSE MANCUSO
DIRETOR DE DIVISA TECNICA
CASE-4



Câmara Municipal de



PRORROGAÇÃO

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos da matéria, prorrogo o prazo para emissão de parecer desta Comissão, conforme disposto no art. 63, "caput", do Regimento Interno.

Em, 19/04/96


Ver. Darcio Arruda

Presidente da Comissão de
Constituição e Justiça



Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR
16-0985/1996

Folha n.º 43	do proc.
N.º 115	de 1996
Funcionário	

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0116/96.

Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Mário Noda, visa denominar PASSAGEM LIGIA CLARK, o logradouro público inominado, CODLOG 62.654-6, localizado no Jabaquara.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

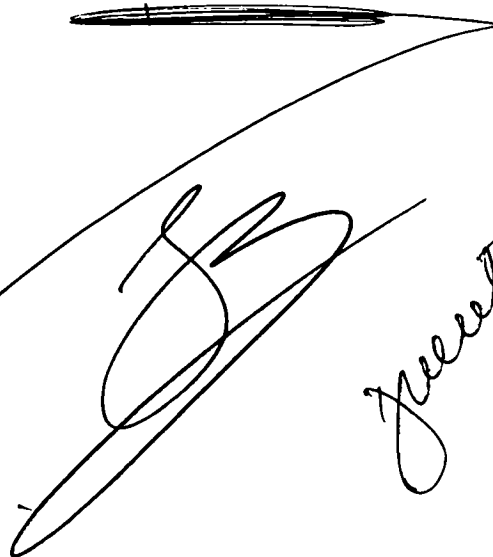
Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

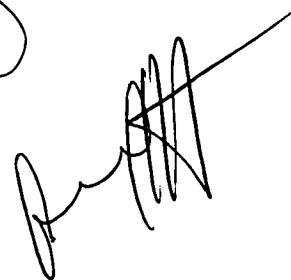
A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.
Pela Legalidade.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 21/09/96.


PRESIDENTE







desta ob. a edil. 5
A Contar: Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em 24/05/96

ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO

Recebido na Comissão de
Política Urb. Metrop. e Meio
Ambiente
Em 24.5.96, às 16:30 h.

DONIZETI A. PONTES
Assist. Parlamentar

AO NOBRE VEREADOR _____

PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

PRESIDENTE



Câmara Municipal de São Paulo

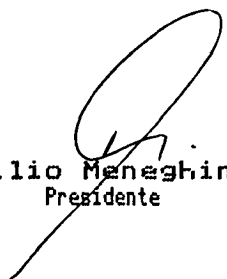
Folha n°	14	do proc.
N°	116	de 19 96
O funcionário	P. L. L.	

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

Senhora Secretária.

Decorrido o prazo regimental e o da
prorrogação, artigos 63 e 64 do Regimento Interno desta Casa,
sem com que fosse exarado parecer desta Comissão, determino a
Vossa Senhoria que promova as providências necessárias para
que o processo prossiga em sua tramitação.

Em, 17-06-96.


Emílio Meneghini
Presidente

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

À Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes

Em, 25/06/96


DONIZETI A. PONTES
Assist. Parlamentar

Senhora Secretária

Recebido na Comissão de

Educ. Cult. e Esportes

Em, 27/08/96 as 12:22 h.

por Marcos Antonio Silva, Secretário

Reg. 10833

para providências necessárias

o processo

AO NOBRE VEREADOR

PARA RELATAR.

SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

27 / 08 / 96

PRESIDENTE

Emílio Meneguini
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Se Guam. juntados nesta data: 15 folhas de n.º 15, 08, 1, 94

Reg. 10833

A DT. 94 - Senhora Chefe,

De acordo com o Art. 275
do Regimento Interno, solicito o arquivamento do presente projeto.

SP. 06 101
Marcos Antonio Silva
Secretário

Reg. 10833



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n°

do processo n°

01.0316

de 19

96 08 1 94

(a)

REGINA APARECIDA BARRIOS
Chefe de Seção Técnica II

DEPARTAMENTO
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO

Proc. encerrado c/ 15 fls.

Arquivo em 08/1/97

O Func.º

REGINA APARECIDA BARRIOS
Chefe de Seção Técnica II

SEGUIE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em/...../.....

(a)

PARECER 985/96 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
SOBRE O PROJETO DE LEI 116/96

Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Mário Noda, visa denominar PASSAGEM LIGIA CLARK, o logradouro público inominado, CODLOG 62.654-6, localizado no Jabaquara.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro. Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

Pela Legalidade.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 21/05/96.

Dárcio Arruda - Presidente

Osvaldo Sanches - Relator

Arselino Tatto

José Mentor

Viviani Ferraz